



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.406/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alteração de contrato de concessão de direito de uso oneroso, além de dar outras providências".

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar alteração no Contrato nº 026/2011, que dispõe sobre concessão de direito de uso oneroso, nos termos da Lei Municipal nº 1.234/2011, para constar como concessionária a empresa American Tower do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.108/0001-89, localizada na rua Olimpíadas, 100, 4º Andar, em São Paulo/SP, mantendo-se as demais previsões contratuais.

Art. 2º - Eventuais despesas de que trata a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício, suplementadas se necessário, não havendo previsão de impacto orçamentário/financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP, 19 de junho de 2017.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo